**Projeto de Lei n°\_\_\_\_\_ de 2023.**

“DISPÕE SOBRE ENTREGAS DE ENCOMENDAS, POR TRABALHADORES DE APLICATIVO, EM CONDOMÍNIOS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de proteção aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de segurança dos usuários que residem em condomínios horizontais e verticais.

**Art. 2º** - É proibido ao consumidor exigir que o trabalhador de aplicativo adentre nos espaços de uso comum de condomínios verticais e horizontais, devendo a encomenda ser entregue na portaria.

**Parágrafo único** -É vedado também aos consumidores criar obstáculos ou impor condições que exijam a entrada dos entregadores por aplicativo nos condomínios, seja por meio de orientações diretas ou através de notas nas solicitações de entrega.

**Art. 3º** - Os consumidores com mobilidade reduzida ou necessidades especiais poderão solicitar a entrega nas áreas internas do condomínio, sem cobrança de qualquer valor adicional, resguarda as regras internas de segurança do condomínio.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

|  |
| --- |
| Gilson Caverna  Vereador - PSB |

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de agosto de 2023.

**Justificativa**

Nobres senhores vereadores, apresento-lhes este projeto de lei que visa garantir a proteção tanto de trabalhadores quanto dos consumidores.

A proibição na qual esse projeto de lei se refere, visa resguardar a segurança e a integridade dos próprios entregadores. Ao evitar que lhes sejam impostos a entrada nos condomínios, estarão menos expostos a riscos potenciais, como assaltos, agressões ou outros incidentes. Essa medida contribui, portanto, para a proteção dos profissionais e dos veículos utilizados nas entregas.

Além disso, a eficiência e rapidez das entregas são fatores a serem considerados. Permitir que os entregadores realizem suas entregas até a portaria ou até um ponto de acesso designado pelo condomínio pode otimizar o processo, reduzindo o tempo de espera nos locais de entrega e aprimorando a logística como um todo.

Outro ponto crucial é o respeito às regras internas dos condomínios. Muitos desses locais possuem normas rígidas relacionadas à segurança e circulação, as quais poderiam ser comprometidas caso entregadores frequentemente acessem áreas restritas. A proibição, portanto, auxilia na prevenção de potenciais conflitos entre as políticas internas dos condomínios e as demandas dos consumidores.

Um aspecto importante é a promoção da igualdade de tratamento para todos os entregadores por aplicativo. A proibição evita situações em que determinados entregadores possam enfrentar exigências desproporcionais ou até discriminatórias por parte dos consumidores, garantindo um ambiente mais equânime.

Ademais, a medida contribui para a redução de tensões e possíveis conflitos. A ausência de entregadores nas áreas internas dos condomínios minimiza eventuais discussões entre moradores, porteiros e os próprios entregadores, resultando em um ambiente mais harmonioso.

Outro ângulo a ser considerado é a preservação da privacidade dos moradores. Evitar a entrada de entregadores em áreas residenciais protege os moradores de possíveis exposições indesejadas ou situações inconvenientes.

A simplificação para os próprios entregadores também é um resultado direto da proibição. Isso porque eles não precisarão se familiarizar com as regras específicas de cada condomínio, o que torna o processo de entrega mais simples e direto.

Por fim, a medida contribui para prevenir uma eventual sobrecarga. Em condomínios com alto fluxo de entregas, permitir que todos os entregadores acessem áreas internas poderia sobrecarregar a equipe de segurança do condomínio e afetar negativamente a rotina dos moradores.

Assim sendo, a aprovação desta lei é uma importante medida para promover a igualdade e inclusão social em nossa cidade. Peço, portanto, a cada um dos senhores vereadores, que votem favoravelmente a esta proposta de lei

|  |
| --- |
| Gilson Caverna  Vereador - PSB |